



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.
Portaria nº 759, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 5.

PARECER Nº 124/2021-CEDF
Processo SEI-GDF Nº 00080-00088048/2020-03
Interessado: **Escolinha de Educação Infantil Maria e João**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escolinha de Educação Infantil Maria e João; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 22 de maio de 2020, de interesse da Escolinha de Educação Infantil Maria e João, situada no SHSN Chácara 115 B, Rua 5, Lote 2A, Sol Nascente - Distrito Federal, mantida por G dos S de Lima Educação Infantil Maria e João, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.576.640/0001-72, trata de solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de dois e três anos de idade.

Insta registrar que a instituição educacional recebeu autorização para funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, por meio da Ordem de Serviço nº 147/Suplav/SEEDF, de 20 de maio de 2021, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de dois e três anos de idade, pelo prazo de um ano.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 5 de novembro de 2020, e em 16 de abril de 2021, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica. A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Vale destacar da estrutura físico-pedagógica da instituição educacional para a oferta do ensino proposto:

A instituição educacional possui 3 salas de aula, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 banheiro masculino com 2 vasos sanitários com local para o banho individual, 1 banheiro feminino com 2 vasos sanitários com local para o banho individual, ambos com 2 lavatórios adequados à altura/idade, 1 bebedouro para água em 2 alturas, 1 sala para a Direção/Secretaria Escolar, 1 local para a guarda, higienização e uso dos materiais de limpeza e pré lavagem dos alimentos, além de 1 área para a recreação coberta e 1 área para a recreação descoberta, onde tem o parquinho móvel. [...]



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.

Portaria nº 759, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 5.

As instalações físicas contam com 3 salas de aula destinadas para o Maternal I e II, sendo 1 sala de aula para o Maternal I e 2 salas de aula para o Maternal II.

[...]

A instituição educacional conta com 1 sala de direção/secretaria escolar, 1 cozinha (janela telada), 1 depósito para material de limpeza, 3 salas de aula mobiliadas e equipadas para atender aos estudantes da educação infantil. Os espaços das salas de aula são ventilados e com boa iluminação natural. Aparentemente, apresentam bom espaço/nº de estudantes e professor.

O momento do sono/repouso será na própria sala de aula.

A instituição educacional dispõe de um pequeno acervo literário em cada sala de aula, adequado à faixa etária dos estudantes. [...]

Quanto às instalações sanitárias, a instituição educacional possui 2 banheiros infantis, separados por sexo, com 4 vasos sanitários no tamanho/idade dos estudantes com espaços individuais para o banho com chuveiro, [...].

O banheiro destinado aos estudantes com necessidade educacional especial e/ou deficiência, ou com altas habilidades ou superdotação - PcD é unissex, [...], além de 1 banheiro para os funcionários também unissex, [...].

Na sala de aula destinado ao Maternal II contem um banheiro individual exclusivo, aos estudantes menores (2 anos de idade) com 1 lavatório, 1 vaso sanitário e espaço para o banho com 1 chuveiro, [...].

Para recreação, a instituição educacional conta 1 área coberta e outra descoberta, bem pequenas, onde são colocados brinquedos desmontáveis para as atividades de lazer.

[...] (*sic*)

Ainda merece atenção o fato de que, de acordo com o relatório conclusivo da Disine/Suplav/SEEDF, a instituição educacional encontra-se credenciada no programa Cartão Creche e aguarda a autorização de Credenciamento, objeto deste processo, para iniciar as atividades educacionais com amparo legal, estando em condições para atender ao pleito inicial.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A Escolinha de Educação Infantil Maria e João oferta Educação Infantil e tem como missão “promover o desenvolvimento integral da criança cumprindo as 3 funções indissociáveis de educar, do Brincar e do Cuidar.” (*sic*)

2. Organização Pedagógica

A instituição está organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

- Creche:

- a) Maternal I - para estudantes de 2 (dois) anos de idade;
- b) Maternal II - para estudantes de 3 (três) anos de idade.

A rotina da instituição educacional busca promover



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 30/12/2021, DODF n° 1, de 03/01/2022, pag. 6.

Portaria n° 759, de 30/12/2021, DODF n° 1, de 03/01/2022, pag. 5.

aprendizagens significativas, desenvolvendo a autonomia e a identidade, propiciando o movimento corporal, a estimulação das linguagens, a sensação de segurança e confiança, o suprimento das necessidades biológicas (alimentação, higiene e repouso) por meio de atividades permanentes, que asseguram o contato do estudante com rotinas básicas para a aquisição de certas aprendizagens, onde contempla uma sequência de atividades permanentes e atividades ocasionais, que permitem trabalhar com os estudantes um conteúdo significativo, mesmo sem correspondência com o que está planejado. Assim, a rotina torna-se dinâmica, flexível e surpreendente. (*sic*)

A metodologia utilizada é a de Projetos de Trabalho, na qual as atividades giram em torno de uma situação de resolução de problema ou de um produto final que se deseja obter. O interesse, o desejo e a participação das crianças em todas as fases dos conteúdos lúdicos são os principais elementos articuladores do projeto.

A Escolinha de Educação Infantil Maria e João com o interesse de desenvolver os projetos abordando temas que evidenciam o estudante como sujeito de direitos e como protagonistas em seu processo de constituição de aprendizagem e desenvolvimento, seguiram o eixo norteador brincando e encantando com histórias, com o foco no universo do brincar e da literatura. (*sic*)

Todas as atividades são desenvolvidas de maneiras lúdicas e recreativas, com ampla utilização de materiais concretos e ricos em estímulos, dadas livremente e mediando as necessidades e os interesses do estudante, possibilitando o desenvolvimento gradativo das capacidades infantis e a aquisição das potencialidades.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, de acordo com a legislação vigente, permeada pelo princípio filosófico da inclusão, assegura o acesso e participação de todos, como forma de proporcionar uma identidade pessoal e social à pessoa com deficiência. Para isso favorece a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização Curricular

Sobre o currículo, a instituição está adequada à Base Nacional Comum Curricular, às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e à Resolução n° 2/2020-CEDF. O Currículo da Escolinha de Educação Infantil Maria e João busca a interação entre os diversos campos de experiências e os aspectos do universo infantil, como conteúdos básicos para a construção de conhecimentos, atitudes, procedimentos e valores.

No planejamento das atividades, são considerados os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC nos diferentes cinco campos de experiência. Esses campos contemplam a formação da identidade, interação com o meio, ampliação de possibilidades psicomotoras, dentre outras. Vale registrar que “a Escolinha de Educação Infantil Maria e João dá condições e incentivo para o estudante desenvolver perguntas, apresentar planos, fantasias e discursos sobre o mundo ao seu redor.”

Dentre os projetos apresentados pela instituição educacional, destaca-se o Projeto Cantarolando, no qual os alunos constroem instrumentos musicais com materiais recicláveis. Os professores buscam criar condições para despertar nas crianças a sensibilidade, o prazer de cantar, de dançar e de brincar, desenvolvendo sentimentos, percepções, ritmo e socialização.

4. Avaliação



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.

Portaria nº 759, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 5.

Na instituição educacional, a avaliação tem por objetivo conhecer os efeitos que o processo educativo produziu nas crianças, o que exige “um olhar constante que as observa, estuda suas reações e confia em suas possibilidades. O professor deverá assumir um papel investigador do mundo do estudante, agindo como mediador de suas conquistas, no sentido de apoiá-las e acompanhá-las.”

Sendo assim, a avaliação na Escolinha de Educação Infantil Maria e João, dá-se por meio de:

- a) observação e registro diários das atividades e ações realizadas pelos estudantes;
- b) avaliação global, considerando os conhecimentos prévios dos estudantes e sua totalidade;
- c) registro diário de relatos relevantes, sendo comunicado à Coordenação Pedagógica e pais ou responsável legal;

A instituição faz reuniões bimestrais com os familiares para tratar de assuntos relevantes do estudante, suas peculiaridades e questões relativas à aprendizagem.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

A Escolinha de Educação Infantil Maria e João destaca que busca proporcionar uma boa convivência entre a família e a instituição, além de oferecer uma estrutura física que se adapte ao conforto e à necessidade dos alunos, junto com uma equipe qualificada.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 102 (cento e dois) artigos e 30 (trinta) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques em relação à educação inclusiva:

Art. 79 Para empreender as transformações necessárias para que essa educação inclusiva aconteça, a Escolinha de Educação Infantil Maria e João busca parcerias com serviços de apoio pedagógico especializado e outras instituições de ensino, visando o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes com necessidade educacional especial e/ou deficiência, e com altas habilidades ou superdotação.

[...]

Art. 81. A inclusão aqui é concebida enquanto um processo no qual a Escolinha de Educação Infantil Maria e João, consciente de sua função, coloca-se a disposição do estudante, revendo suas concepções para desenvolver as potencialidades de todos que apresentam necessidades educacionais especiais, sejam elas transitórias ou permanentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escolinha de Educação Infantil Maria e João, situada no SHSN Chácara 115 B, Rua 5, Lote 2A, Sol Nascente - Distrito Federal, mantido por G dos S de Lima Educação Infantil Maria e João, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.576.640/0001-72;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.

Portaria nº 759, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 5.

- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único deste parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 147/Suplav/SEEDF, de 20 de maio de 2021, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 23/11/2021.

JACIRA GERMANA BATISTA DA SILVA
Conselheira no exercício da Presidência da
Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.

Portaria nº 759, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 5.

ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 124/2021-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escolinha de Educação Infantil Maria e João			
Etapa: Educação Infantil			
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos			
Regime: Anual			
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	Creche	Pré-escola
		Maternal I	Maternal II
		2 anos de idade	3 anos de idade
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e Imaginação; Espaços, tempos, quantidades, Relações e transformações.	X	X
SEMANAL CARGA HORÁRIA - JORNADA PARCIAL (horas)		21	21
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		850	850
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2000	2000
OBSERVAÇÕES:			
1. Horário de funcionamento: das 7h às 18h.			
2. Jornada, Turno e Horários das aulas:			
- Jornada Parcial:			
Matutino: das 7h30 às 11h45			
- Jornada Integral: das 7h30 às 17h30			
3. O horário constante do item 2 pode sofrer alteração para adequação da organização pedagógica da Escolinha de Educação Infantil Maria e João, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade Complementar	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Musicalização	1 hora